

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

LEI Nº 165/69,

de 26 de Dezembro de 1969.

E M E N T A: - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, no corrente / exercício, o crédito suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), as verbas abaixo especificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, o crédito suplementar na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para atender a insuficiência de dotação orçamentária, do orçamento vigente, acima especificado.

90 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

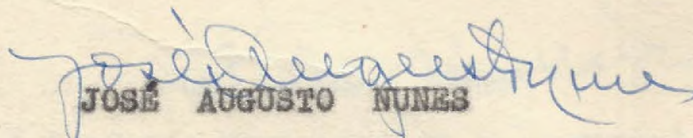
90.1- Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE
4.1.4.1 - Mobiliário em Geral.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Constitui recurso para fazer face a despesa de que trata a presente lei o excesso de arrecadação verificado no / corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSE AUGUSTO NUNES

(Prefeito Municipal de Parnamirim)